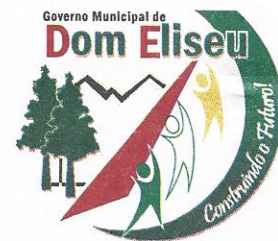




Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 355/2011

Dom Eliseu, 25 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010 - 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir programas e alterar ações do PPA plano plurianual 2010 – 2013, conforme discriminação abaixo:

PROGRAMA: 0102 – Atendimento Emergencial e Hospitalar
AÇÃO: Implantação e Implementação do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD
Função: 10 – Saúde Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Previsão de Despesas: 2011 – 250.000,00, 2012 – 280.000,00, 2013 – 308.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE – ÓRGÃO	
1112.10.303.0102.2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
ELEMNETO DE DESPESAS		VALOR R\$
3.3.90.30-00	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	20.000,00
3.3.90.33-00	Passagens e despesas com locomoção	90.000,00
3.3.90.36-00	Outros serviços de terceiros pessoas físicas	20.000,00
3.3.90.39-00	Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	80.000,00
TOTAL		250.000,00

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45

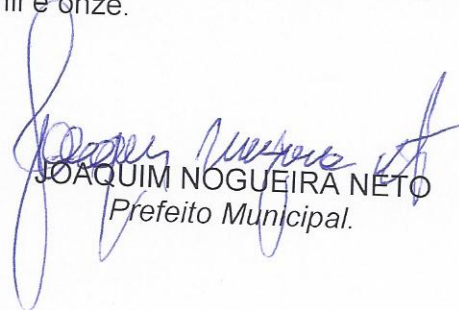


Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu- PA, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal.

Construindo o Futuro!